

TERMO ADITIVO N° 01

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA N°. 023/2024

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Termo Aditivo n° 01 do TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA n° 023/2024 que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, na forma da Lei Complementar n° 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual N° 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciou em **NOVEMBRO/2024** e encerrará em **JUNHO/2026**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **Sr. THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**, portador da Carteira de Identidade n° [REDACTED] expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob o n° [REDACTED] e pela Gestora do Fundo Municipal de Cultura, conforme Decreto Municipal N° 35.000, de 21 de janeiro de 2025, Sra. **LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**, portadora da Carteira de Identidade n° [REDACTED] expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o n° [REDACTED] por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n° 7.652, de 21 de dezembro de 2018, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual n° 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual N° 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO ADITIVO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.310.626/0001- 01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF n° [REDACTED] e RG n° [REDACTED] conforme se segue.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente instrumento tem por objeto a readequação do Plano de Ação e a prorrogação da vigência da parceria celebrada entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Cultura, e o município de Cachoeiro de Itapemirim, descritos no preâmbulo do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA N°. 023/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

- 2.1. Prorrogar o prazo de vigência da parceria até **junho de 2026**.
- 2.2. Readequar o valor da parceria para **R\$ 134.095,83 (cento e trinta e quatro mil noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**, devido à redução no quantitativo e nos projetos inicialmente previstos pela municipalidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 023/2024**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

CIDADÃO

assinado em 09/06/2025 16:01:33 -03:00

LARISSA PATRAO MACHADO VALORY HELENO

CIDADÃO

assinado em 12/06/2025 16:13:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/06/2025 16:13:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VILLINEVY KOPPE ROBBI (GERENTE QCE-03 - GESEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NZWXDN>